

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA

Portaria Nº 250/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/841836.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2021/841836, nos termos do § 11, art.191, c/c parágrafo único, art. 201, da Lei Estadual nº 5. 810. de 1994, do RJU-PA.

II - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias contínuos, no período de: 20/04/2024 a 04/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância. Tal medida justifica-se pela complexidade dos fatos sob análise, exigindo aprofundamento investigativo que assegure a integralidade e a justiça das conclusões a serem alcançadas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1066130

Portaria Nº 247/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2018/509847.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2018/509847, nos termos do § 11, inciso III, art.191, da Lei Estadual nº 5. 810. de 1994, do RJU-PA.

II - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, no período de: 20/04/2024 a 19/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância. Tal medida justifica-se pela complexidade dos fatos sob análise, exigindo aprofundamento investigativo que assegure a integralidade e a justiça das conclusões a serem alcançadas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1066125

Portaria Nº 248/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/884875.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2023/884875, nos termos do § 11, art.191, c/c parágrafo único, art. 201, da Lei Estadual nº 5. 810. de 1994, do RJU-PA.

II - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias contínuos, no período de: 20/04/2024 a 04/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância. Tal medida justifica-se pela complexidade dos fatos sob análise, exigindo aprofundamento investigativo que assegure a integralidade e a justiça das conclusões a serem alcançadas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1066127

Portaria Nº 249/2024-GGP/SEJU

Belém (PA), 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/862017.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2021/862017, nos termos do § 11, art.191, c/c parágrafo único, art. 201, da Lei Estadual nº 5. 810. de 1994, do RJU-PA.

II - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, no período de: 20/04/2024 a 19/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sin-

dicância. Tal medida justifica-se pela complexidade dos fatos sob análise, exigindo aprofundamento investigativo que assegure a integralidade e a justiça das conclusões a serem alcançadas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1066128

Portaria Nº 246/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/997452.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2020/997452, nos termos do § 11, inciso III, art.191, da Lei Estadual nº 5. 810. de 1994, do RJU-PA.

II - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias contínuos, no período de: 20/04/2024 a 04/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância. Tal medida justifica-se pela complexidade dos fatos sob análise, exigindo aprofundamento investigativo que assegure a integralidade e a justiça das conclusões a serem alcançadas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1066122

Portaria Nº 245/2024-GGP/SEJU

Belém (PA), 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1132725.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2023/1132725, nos termos do § 11, inciso III, art.191, da Lei Estadual nº 5. 810. de 1994, do RJU-PA.

II - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, no período de: 20/04/2024 a 19/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância. Tal medida justifica-se pela complexidade dos fatos sob análise, exigindo aprofundamento investigativo que assegure a integralidade e a justiça das conclusões a serem alcançadas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1066120

DIÁRIA

ERRATA

Portaria nº 221/DAFIN/SEJU, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autorização Para dirigir veículo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE 35.276 de 02/02/2023, e,

Considerando o disposto nos Artigos 35 e 36 da Instrução Normativa nº 002/2023-GABSEPLAD, de 07 de junho de 2023, publicada no DOE 35.443 de 21 de junho de 2023;

Considerando o processo Eletrônico nº 2024/469964;

RESOLVE: AUTORIZAR os servidores Sirhan Rodrigues Siqueira, Matrícula Funcional: 5973812/1 e Bruno Vinícius Wanzeller de Matos, Matrícula Funcional: 5969809/1, a dirigir veículo oficial, por 90 dias, a contar da data da publicação de Portaria no DOE, nos termos dos Artigos 35 e 36 da Instrução Normativa nº 002/2023-GABSEPLAD, de 07 de junho de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE..

Raimundo Guimarães Feliz

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo: 1066109

Suprimento de Fundos

PROCESSO: 481631/2024

Portaria: 243/2024

Prazo para aplicação: 30 DIAS

Prazo para prestação de contas (em dias): 10

Nome do servidor: CIMARA VIDAL LIBÓRIO DA FONSECA

Cargo do servidor: Ouvidora

Matrícula do servidor: 5969627/1

Recursos: Fonte de Trabalho: 188338 Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da despesa:

339039.....R\$ 4.000,00

Observação: Para atender despesa de caráter emergencial de pronto pagamento. Período de aplicação será de 30 dias , a partir da emissão da ordem bancária.

Evandro Garla Pereira da Silva

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1066081